



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



= LEI Nº 1.044, DE 25 DE ABRIL DE 1974 =


DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 36.861,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros), para fazer face ao pagamento do valor excedente na apropriação final, dos serviços de pavimentação da Av. Tomaz/Alves Figueiredo, objeto do Convênio nº 12, de // 04/09/72, firmado com o Departamento de Estradas/da Rodagem do Estado de São Paulo.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro", apurado no Balanço Patrimonial do exercício de // 1973, no montante de Cr\$ 238.453,04 (duzentos e // trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e // três cruzeiros e quatro centavos).
- Artigo 3º - O ato que abrir o crédito autorizado através desta Lei, indicará obrigatoriamente a classificação da despesa, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de abril de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=



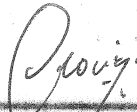
Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



=(CONTINBAÇÃO DA LEI Nº 1.044/74)=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
e publicada no Paço Municipal aos 25 de abril de 1974.



= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=